

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-004/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2022, oriundo da Concorrência nº 005/2021, do tipo Melhor Técnica e Menor Preço, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme acostado nos autos dos Processos Administrativos nº 014/002831/2022.

PARTES

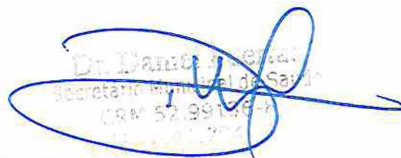
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, CONSÓRCIO PROHEALTH, inscrita no CNPJ sob o nº 44.611.359/0001-70, representada, neste ato pelo Sr. DANIEL MARCELO ZIMMERMANN, inscrito no CPF sob o nº 838.930.759-68.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2022, assinado em 12/01/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de média e baixa complexidade, para atendimento no Hospital Maternidade Santa Cruz da Serra, Hospital Infantil Parada Angélica e Hospital Infantil Ismélia da Silveira de 7 (sete) novos leitos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativos nº 014/002831/2022. O valor global deste Aditivo é de R\$ 47.837.522,88 (quarenta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
37	12/01/2023	R\$ 250.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1621
38	12/01/2023	R\$ 250.000,00	1491	10	301	0018	2257	3.3.90.39.02	1621

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7255 DE 15/02/2023

Número do Processo Administrativo	014/002831/2022
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 005/2021
Tipo de Licitação	Melhor Técnica e Menor Preço
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	12/01/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 47.837.522,88 (quarenta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 37, emitida em 12/01/2023, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Nota de Empenho nº 38, emitida em 12/01/2023, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2022, assinado em 12/01/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de média e baixa complexidade, para atendimento no Hospital Maternidade Santa Cruz da Serra, Hospital Infantil Parada Angélica e Hospital Infantil Ismélia da Silveira de 7 (sete) novos leitos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativos nº 014/002831/2022.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2023

Termo: 03-004/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO **TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-001/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E, DE OUTRO LADO **CONSÓRCIO PROHEALTH**, DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2021, DO TIPO MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

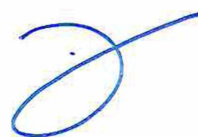
O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 11.913.158-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 106.500.037-56 e, de outro lado, **CONSÓRCIO PROHEALTH**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.611.359/0001-70, localizada à Rua Cândido Xavier, nº 602, Cj 303, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80240-280, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL MARCELO ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 5.350.416-7, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 838.930.759-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/002831/2022 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-001/2022	12/01/2022	12/01/2023

oriundo da Concorrência nº 005/2021, do tipo Melhor Técnica e Menor Preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de média e baixa complexidade, para atendimento no Hospital Maternidade Santa Cruz da Serra, Hospital Infantil Parada Angélica e Hospital Infantil Ismélia da Silveira de 7 (sete) novos leitos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativos nº 014/002831/2022.



Parágrafo Primeiro – Considera-se integrante dos seus quadros, todo profissional que tenha vínculo jurídico com a contratada via emissão de RPA ou ainda sócios seus ou de empresas a elas vinculadas ou coligadas, excluindo-se a possibilidade de subcontratação tal como rege o item 11.1 do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo – A prestação de serviços será executada com obediência rigorosa, fiel e integral a todas as exigências, prazos, condições gerais e especiais, constantes do PROCESSO, bem como nos detalhes e instruções fornecidas pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 47.837.522,88 (quarenta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/002831/2022.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
37	12/01/2023	R\$ 250.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1621
38	12/01/2023	R\$ 250.000,00	1491	10	301	0018	2257	3.3.90.39.02	1621

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2022, assinado em 12/01/2022, oriundo da Concorrência nº 005/2021 do tipo Melhor Técnica e Menor Preço, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme constante no Processo administrativo nº 014/002246/2020.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

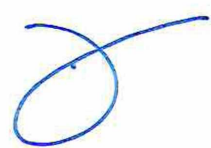
O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via



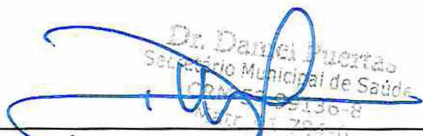
digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 12 de janeiro de 2023.



Dr. Daniel Puertas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 024.119.130-8
MIR 11.700

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde



CONSORCIO PROHEALTH
DANIEL MARCELO ZIMMERMANN
Representante Legal